

LEIMUNICIPAL Nº 14 DE 07 DE AGOSTO DE 2003

Dá denominação a Logradouro que menciona.

A Câmara Municipal de Itapagipe/MG decreta e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado “**Aeroporto Municipal Prefeito João da Silva**” o logradouro público destinado ao terminal aeroviário, situado na Fazenda Lageado, de propriedade do município de Itapagipe/MG.

Parágrafo único – O Aeroporto acima terá a denominação de fantasia de “**AEROPORTO JANJÃO**”.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itapagipe/MG, 07 de agosto de 2003.

JERONIMO DONIZETE DA SILVA
Prefeito Municipal

